



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 1.498 de 22 de dezembro de 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de  
Crédito Especial.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Rio Casca, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar em mais 120% (cento e vinte por cento), do valor estabelecido no Crédito Especial aberto pela Lei nº 1476 de 24/05/2000;

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, será utilizada a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, através de Decreto do Executivo Municipal;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2000.

Rio Casca, 22 de dezembro de 2000.

  
WALDYR XAVIER ALVARENGA  
PREFEITO MUNICIPAL